SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Ceará , 23 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 0941

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – Contratada: **COMERCIAL ELLEN LTDA ME**, representada pelo Sr. Francisco Fabiano Gomes de Sousa. **Gabinete do Prefeito** (Antônia Fabrícia Florentino – Chefe de Gabinete) R$ 17.416,30 (Dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos); **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário) R$ 27.234,45 (Vinte e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável** (José Moreira de Andrade – Secretário) R$ 4.088,26 (Quatro mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos); **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária) R$ 179.002,90 (Cento e setenta e nove mil dois reais e noventa centavos); **Secretaria de Infraestrutura** (José Lindomar Batista Duarte - Secretário) R$ 5.146,05 (Cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinco centavos); **Superintendência de Transporte e Trânsito** (José Bonfim da Silva Lavor – Superintendente) R$ 14.083,35 (Quatorze mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira- Secretária) R$ 97.732,08 (Noventa e sete mil setecentos e trinta e dois reais e oito centavos), **Secretaria de Saúde** (Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis- Secretária) R$ 67.039,70 (Sessenta e sete mil trinta e nove reais e setenta centavos), **Procuradoria Geral do Município** (Thiago Batista de Carvalho- Procurador) R$ 594,62 (Quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), **Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude** (Marco Salmo Lima Barreto- Secretário) R$ 15.805,30 (Quinze mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos), **Secretaria do Meio Ambiente** (Alex Feitosa Pinho- Secretário) R$ 8.416,89 (Oito mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 436.559,90 (Quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), referente aos LOTES 01, 05 e 10. Contratada: **FSN DE OLIVEIRA ME**, representada pela Sra. Antônia Cícera Sá Carvalho. **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira- Secretária) R$ 134.657,37 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos); **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária) R$ 403.923,80 (Quatrocentos e três mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), **Secretaria de Saúde** (Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis- Secretária) R$ 101.422,62 (Cento e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos); **Procuradoria Geral do Município** (Thiago Batista de Carvalho- Procurador) R$ 1.829,62 (Um mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos); **Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude** (Marco Salmo Lima Barreto- Secretário) R$ 9.672,15 (Nove mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos); **Superintendência de Transporte e Trânsito** (José Bonfim da Silva Lavor – Superintendente) R$ 13.933,22 (Treze mil novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos); **Secretaria do Meio Ambiente** (Alex Feitosa Pinho- Secretário) R$ 15.489,99 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável** (José Moreira de Andrade – Secretário) R$ 11.219,47 (Onze mil duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos); **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário) R$ 27.379,06 (Vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos); **Secretaria de Infraestrutura** (José Lindomar Batista Duarte - Secretário) R$ 12.363,67 (Doze mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos); **Gabinete do Prefeito** (Antônia Fabrícia Florentino – Chefe de Gabinete) R$ 44.323,15 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos), perfazendo o valor global de R$ 776.214,12 (Setecentos e setenta e seis mil duzentos e quatorze reais e doze centavos), referente aos LOTES 04, 06, 08, 09 e 11. Contratada: **AP DE LIMA FERREIRA ME**, representada pela Sra. Aurineide Pires de Lima Ferreira. **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária) R$ 299.824,93 (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos); **Procuradoria Geral do Município** (Thiago Batista de Carvalho- Procurador) R$ 1.702,65 (Um mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos); **Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude** (Marco Salmo Lima Barreto- Secretário) R$ 7.280,50 (Sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **Secretaria de Saúde** (Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis- Secretária) R$ 27.213,64 (Vinte e sete mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira- Secretária) R$ 154.356,82 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos); **Superintendência de Transporte e Trânsito** (José Bonfim da Silva Lavor – Superintendente) R$

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2.890,10 (Dois mil oitocentos e noventa reais e dez centavos); **Secretaria do Meio Ambiente** (Alex Feitosa Pinho- Secretário) R$ 3.672,90 (Três mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos); **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável** (José Moreira de Andrade – Secretário) R$ 6.107,11 (Seis mil cento e sete reais e onze centavos); **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário) R$ 61.408,36 (Sessenta e um mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos); **Secretaria de Infraestrutura** (José Lindomar Batista Duarte - Secretário) R$ 3.845,47 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); **Gabinete do Prefeito** (Antônia Fabrícia Florentino – Chefe de Gabinete) R$ 26.895,30 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R$ 595.197,78 (Quinhentos e noventa e cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), referente aos LOTES 02, 03 e 07. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 2014.03.10.01-PMA-DIV. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** – com recursos do Tesouro Municipal nas dotações orçamentárias n.° 1001.20.122.0002.2.076;
1001.20.331.0810.2.077;
1001.20.605.0371.1.067;
1001.20.606.0032.1.069;
1001.20.608.0032.2.079;
1001.20.608.0032.2.080;
1001.20.608.0032.2.081;
1001.20.608.0032.2.082;
0201.04.0003.2.003;
0501.04.122.0002.2.011;
1102.13.122.0002.2.087;
1201.18.122.0002.2.095;
0801.12.122.0002.2.051;
0801.12.361.0231.2.054;
0602.10.301.0013.2.017;
0602.10.302.0176.2.024;
0602.10.302.0176.2.023;
0602.10.122.0002.2.013;
1401.04.122.0002.2.101;
0401.04.092.0002.2.008.
0702.08.244.0019.2.046;
0702.08.243.0020.2.040;
0702.08.243.0022.2.041;
0702.08.244.0018.2.043;
0702.08.244.0018.2.045;
0702.08.243.0022.2.042;
0701.08.122.0002.2.029;
0901.15.122.0002.2.072, elemento de despesas n.° 33.90.30.00. Data da Assinatura e vigência dos contratos: 10 de Abril de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:59C4A0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara –**Secretaria de Saúde** (Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis – Secretária) R$ 53.196,00 (Cinquenta e três mil cento e noventa e seis reais) referente aos LOTES I E II; **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária) R$ 201.780,00 (Duzentos e um mil setecentos e oitenta reais) referente ao LOTE I; **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra - Secretário) R$ 2.524,00 (Dois mil quinhentos e vinte e quatro reais) referente aos LOTES I e II; **Secretaria de Infraestrutura** (José Lindomar Batista Duarte- Secretário) R$ 315.898,00 (Trezentos e quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais) referente aos LOTES I e II; **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável** (José Moreira de Andrade- Secretário) R$ 14.148,00 (Quatorze mil cento e quarenta e oito reais) referente aos LOTES I e II; **Secretaria do Meio Ambiente** (Alex Feitosa Pinho- Secretário) R$ 4.352,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais) referente ao LOTE I; **Superintendência de Transporte e Trânsito** (José Bonfim da Silva Lavor- Superintendente) R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente aos LOTES I e II. **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira- Secretária) R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), referente ao LOTE I. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 2014.04.08.01-PMA-DIV. Contratada: **PNEUS CANTEIROS**, representada pela Sra. Helenice Alves Gomes, no valor global de **R$ 575.500,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)** para o LOTE I e **R$ 22.598,00 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais)** para o LOTE II, perfazendo o valor global de **R$ 598.098,00 (Quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito reais)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE** – com recursos do Tesouro Municipal nas dotações orçamentárias n.° 0602.10.122.0002.2.013;
0801.12.122.0002.2.051;
0901.15.122.0002.2.072;
1401.04.122.0002.2.101;
1001.20.122.0002.2.076;
1201.18.122.0002.2.095;
0501.04.122.0002.2.011;
0701.08.122.0002.2.029,
elemento de despesas n.° 33.90.30.00. Data da Assinatura e vigência dos contratos: 02 de Maio de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:244F9F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **IMEPH – INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO E PESQ. FORM. REC. HUMANOS LTDA**, representada pela Sra. Lucinda Maria Marques de Azevedo, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: INEXIGIBILIDADE nº **2014.05.15.01-PMA-EDUCAÇÃO**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE 700 (SETECENTOS) KIT'S DE LIVROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, ANOS INICIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE). **Valor:** Valor global **de R$ 64.750,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme especificações na proposta de preços. Dotação Orçamentária: 0801.12.361.0231.2.054; elemento de despesa n.º 33.90.30.00. **Prazo de Vigência**: 19 de maio de 2014 até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:AB944EF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº20140521-1/2014

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM REGIME TEMPORÁRIO, EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE

O Prefeito Municipal de Alcântaras – CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n.º 20140212-1 de 12/02/2014 e suas alterações, resolve

CONVOCAR

os candidatos aprovados na Prova Escrita relacionados no Edital nº 20140513-1 de 13 de maio de 2014, para a realização da entrevista na forma do Edital n.º 20140212-1 de 12/02/2014 e suas alterações.

1. O local de realização das entrevistas será Escola Inocência Alcântara Freire de Ensino Fundamental.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das entrevistas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o início destas, munido de documento de identidade original.
3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.
4. As entrevistas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas nos dias e horários adiante designados:

a) Dia 24/05/2014 das 08:00 hs às 12:00hs
Cargos: i. Agente Comunitário de Saúde;
ii. Agente de Combate a Endemias;
iii. Auxiliar de Farmácia;
iv. Auxiliar de Laboratório de Análises Clinicas;
v. Recepcionista;
vi. Vigia.

b) Dia 24/05/2014 das 13:30 hs às 17:30hs
Cargos: i. Agente Administrativo 20 hs;
ii. Assistente Social;
iii. Auxiliar de Consultório Dentário;
iv. Cirurgião Dentista
v. Educador Físico;
vi. Mecânico;
vii. Monitor Sócio Educativo;
viii. Motorista;
ix. Operador de Máquina;
x. Secretário Escolar;
xi. Técnico Agrícola;
xii. Técnico em Irrigação e Drenagem;
xiii. Técnico em Meio Ambiente;
xiv. Técnico em Saneamento;

c) Dia 25/05/2014 das 08:00 hs às 12:00hs
Cargos: i. Agente Administrativo 40 hs;
ii. Enfermeiro;
iii. Fisioterapeuta;
iv. Farmacêutico.

d) Dia 25/05/2014 das 13:30 hs às 17:30hs
Cargos: i. Auxiliar de Serviços Gerais;
ii. Fonoaudiólogo;
iii. Psicólogo;
iv. Técnico de Enfermagem.

5. Aos candidatos que não comparecerem aos locais das entrevistas nos dias e horários definidos será atribuída nota zero.
6. A entrevista valerá 100 pontos.
7. Somente serão aprovados os candidatos que tenham atingido o perfil mínimo de 50% da entrevista.
8. O resultado da Entrevista será disponibilizado mediante Edital.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, 21 de maio de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0DF80986

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.037/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** 03(três) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **21,22 e 23 de maio de 2014**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e participar de uma Reunião Ordinária do Fórum Cearense dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que acontecerá Hotel Recanto WIRAPU'RU-CEU.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de maio de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C475D168

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.020/2014/SESAU

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** uma **diária** para viagem à cidade de **Campos Sales**, no período de **22** de **maio de 2014**, a fim de participar de uma Reunião que acontecerá na Policlínica.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "c", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$50,00 (cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de maio de 2014.

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:1906B3D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº260/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

Portaria nº. 260/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr.(a) **FERNANDA TORRES MELO,** Chefe de Gabinete, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 26 de Maio de 2014, para comparecer a Alfa Contabilidade.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.005 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:2D108FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº261/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

Portaria nº. 261/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 21 de maio de 2014 levando o paciente Célia Lopes Ribeiro para uma consulta na Santa Casa.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:10062F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº262/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Portaria nº. 262/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Edgleuma Maria Rodrigues Mesquita,** Supervisora de Vigilância em Saúde, registrada sob matricula n° 1214, a importância de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), equivalente a 2 (duas) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza - CE, nos dias 26 e 27 de Maio de 2014 para participar do curso dos membros do comitê estadual e regional de prevenção ao óbito materno e infantil.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de Maio de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:606579B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2014

O Prefeito Municipal do Município de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **REGINA LÚCIA DA SILVA**, servidora pública municipal, matrícula 5233, exercendo o cargo de Aux. de Serviços, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO, por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termo do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido da servidora acima nominada de suas funções do cargo de Aux. de Serviços, lotada até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 15 de Maio de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C7253A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2014

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Guaraciaba do Norte, **FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **JOÃO ALVES DE SOUSA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JOÃO ALVES DE SOUSA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, onde exerce as atividades de AGENTE DE COLETA DE LIXO, matrícula 1348, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **02 de Maio de 2014 a 02 de Agosto de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art,. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 30 de Abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1CA88C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0144/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO NORBERTO DA COSTA ALVES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, CPF: 822.920.783-68 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/05/2014 A 22/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de MAIO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:18B990F6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.07.004.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**S J LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ:**12.910.888/0001-89**; Objeto:**serviços de Transporte Escolar, na condução de Estudantes da Educação Básica do Município de Guaraciaba do Norte;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.18.1.14-FME**; Vigência:**12 (doze) meses, de 07 de março de 2014 à 07 de março de 2015**; Valor Global:**R$ 2.488.976,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais);** Pagamento:**conforme a prestação dos serviços**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.06.06.12.361.0050.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ Origem: 1.01/2014; 2.06/2014; 2.02/2014; 4.12/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**07 de março de 2014;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Socrates de Mesquita Abreu** - CPF.: **798.692.203-63.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 07 de março de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E..

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8DC8AE7B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.07.005.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**S J LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME -** CNPJ:**12.910.888/0001-89**; Objeto:**serviços de Transporte Escolar, na condução de Estudantes do Ensino Superior do Município de Guaraciaba do Norte;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.18.1.14-FME**; Vigência:**12 (doze) meses, de 07 de março de 2014 à 07 de março de 2015**; Valor Global:**R$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais);** Pagamento:**conforme a prestação dos serviços**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.06.06.12.364.0050.2.031 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TRANSP. ESCOLAR-ENSINO SUPERIOR/ Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**07 de março de 2014;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Socrates de Mesquita Abreu -** CPF.: **798.692.203-63.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 07 de março de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E..

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DBF488D2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0062/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO SEMINARIO DA ACEPETI (AGENTE CEARENSE DE PREVENCAO E ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JACINTA ALVES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE COORD. PEDAGOGICA, CPF: 169.850.793-34 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/05/2014 A 22/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de MAIO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF73DDE9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº058/2014

O Secretário Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARINETE FURTADO LOPES ARAÚJO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARINETE FURTADO LOPES ARAÚJO**, servidora lotada na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de Atendente de Farmácia, matrícula 1947, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **01 de julho de 2014 a 01 de Outubro de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 19 de Maio de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CA8F78FA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº055//2014

O Secretário Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **IANA NORÕES PARENTE CAMELO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Adjunto do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **IANA NORÕES PARENTE CAMELO**, servidora lotada na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de Enfermeira, matrícula 5096, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **01 de Abril de 2014 a 01 de Julho de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 06 de Maio de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D3C0F161

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0101/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE VIGILANCIA SANITARIA EM SERVICOS DE ALIMENTACAO , NA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR VANESSA RODRIGUES DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE GER. POLITICA DA SAUDE, CPF: 802.813.383-53 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/05/2014 A 29/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2FF5C01C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0095/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO I SEMINARIO ESTADUAL DE SEGURANCA AO PACIENTE , ATRAVES DA SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/05/2014 A 20/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 14 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BB94524D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0099/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE PROMOCAO EQUIDADE NO SUS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/05/2014 A 23/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 20 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D5347A69

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0096/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO I SEMINARIO ESTADUAL DE SEGURANCA DO PACIENTE , ATRAVES DA SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR IRVINA DA SILVA ARAUJO GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DIVISAO, CPF: 008.400.903-90 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/05/2014 A 20/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 14 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE6B872B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0093/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 362.762.353-34 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/05/2014 A 15/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0CE936C0

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0097/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SOLICITACAO DE CADEIRAS DE RODAS, PARA RECEBIMENTO DAS MESMAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE
.
R E S O L V E
DESIGNAR JANAINA MENESES SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CPF: 503.820.633-68 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 20/05/2014 A 20/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 19 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0CAC19BE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0100/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE SENSIBILIDADE PARA REDUCAO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR LUCAS DE SOUSA NOBRE, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE ESTRAT. DE POL. DA SAUDE, CPF: 020.561.383-79 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/05/2014 A 26/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8659972E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0102/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE VIGILANCIA SANITARIA EM SERVICOS DE ALIMENTACAO , NA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO FAGNER PEREIRA DE SOUSA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COODENDADOR DE PROGR. POLITICAS DA SAUDE, CPF: 006.985.213-82 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/05/2014 A 29/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CA6467E4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0098/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZ, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VISTORIA E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DA PPI DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO DE AUX. DE ENFERMAGEM, CPF: 372.984.457-15 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/05/2014 A 22/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 20 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CD0A4E2E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0094/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR LUIS GOMES DA SILVA NETO., OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 484.045.273-34 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/05/2014 A 22/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 13 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D6C2B53E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0103/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO MENSAL NA CIB DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 30/05/2014 A 30/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7C57BC07

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0084/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 017.925.163-55 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/05/2014 A 07/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:03D7925E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0086/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SALVADOR RIBEIRO DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 119.293.161-00 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (11) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 06/05/2014 A 18/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7054A9D1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0092/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE. DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MAURO FREIRE DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 390.076.933-87 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/05/2014 A 20/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DDDEEFA9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0087/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR AURIVAN FURTADO MENDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 009.127.663-28 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/05/2014 A 12/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:40B702EC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0090/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE GRACIA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 123.190.403-82 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/09/2014 A 12/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:529E4522

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0089/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS

SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE, EM FAVOR DA SEC MUN DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO MASSYO DA SILVA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 010.193.013-50 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 12/05/2014 A 13/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F7E50AB4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0088/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE, EM FAVOR DA SEC MUN DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO ACELINO MESQUITA REGO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 110.382.093-15 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/05/2014 A 09/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:476316C9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0083/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE LUCAS FEIJAO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 032.417.943-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (9) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 02/05/2014 A 10/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F5BE21A5

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0091/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO CARNEIRO SEGUNDO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 045.167.258-51 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/05/2014 A 18/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5E16A52D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0085/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES

DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR RENATO FERREIRA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 095.512.007-13 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (10) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 300,00 (Trezentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 06/05/2014 A 16/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CA77362A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0082/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE UNIDADES DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO ALVES RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 115.251.933-68 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNCIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 02/05/2014 A 09/05/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de MAIO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:78518646

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PROJETO DE LEI Nº 576/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Lei No. 576/2014, de 14 de maio de 2014.
Autoria: Rodrigo Mello Marinho

Institui a "Ficha Limpa Municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, Marta Ângela Sobreira Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, faço saber e que a Câmara Municipal de Ibiapina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações configurem hipóteses de inelegibilidade.

Parágrafo Único – A vedação prevista no *caput* não se aplica aos crimes culposos e aqueles definidos em Lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º - Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declarações e certidões que comprovem que não se enquadra na situação de vedação de que trata ao artigo anterior.

Art. 3º - Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1°.

Art. 4º - Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente Lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.
Art. 6º - O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da Lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1º.

Parágrafo Único – Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º - as denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 14 de maio de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Augusto do Carmo Gondim
Código Identificador:34B3D384

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PROJETO DE LEI Nº 577/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

LEI Nº 577/2014, de 14 de maio de 2014.

Altera a Lei Nº 551/2012, de 22 de junho de 2012, que institui, no âmbito do Sistema de Saúde de Ibiapina-CE, o *Incentivo Financeiro de Desempenho das Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB* concedido aos servidores lotados nas Equipes Saúde da Família e Saúde Bucal, mediante adesão feita ao programa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, Marta Ângela Sobreira Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, nos termos do

art. 66, II da Lei Orgânica do Município, faço saber e que a Câmara Municipal de Ibiapina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro de desempenho denominado ***Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB*** aos servidores lotados nas Equipes Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF e Equipe de Apoio Institucional, mediante adesão feita ao programa.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta lei será pago aos profissionais da área de saúde, desde que estes estejam cumprindo as funções de médicos (as), enfermeiros (as), cirurgiões-dentistas, técnicos auxiliares de enfermagem, auxiliares de consultório dentário, profissionais do NASF e da Equipe de Apoio Institucional, desde que lotados nas Equipes Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Coordenação da Atenção Básica que fizer parte do referido programa.

Art. 3º - A concessão do incentivo criado pela presente lei fica condicionada às condições e a duração do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Ministério da Saúde.

Art. 4º - O incentivo de trata esta lei não incorporará ao vencimento dos cargos e funções e nem servirá de base para acréscimo ulteriores, inclusive revisão geral anual.

Art. 5º - O incentivo será concedido aos servidores conforme certificação de desempenho atingidas pelas Equipes Saúde da Família, Saúde Bucal e NASF proporcional aos valores financeiros transferidos ao FMS Fundo Municipal de Saúde nos termos da Portaria Ministerial nº 2.396 de 13 de outubro de 2011, da seguinte forma.

Será pago aos profissionais das Equipes Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal e Equipe NASF o percentual incidente sobre o valor do componente PMAQ-AB transferido ao FMS, conforme abaixo explicado:

40% para profissionais de nível superior lotados nas equipes com adesão ao PMAQ-AB;
20% para profissionais de nível médio lotados nas equipes com adesão ao PMAQ-AB.

Será pago a Equipe de Apoio Institucional do PMAQ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e que esteja envolvido na Coordenação da Atenção Básica:

40% para profissionais de nível superior, que será concedido mediante a média da certificação das Equipes de Saúde da Família avaliadas;
20% para profissionais de nível médio, que será concedido a média da certificação das Equipes de Saúde da Família avaliadas.

Art. 6º - De acordo com a Portaria nº 2.027/2011 do Ministério da Saúde, a ausência de qualquer um dos profissionais das equipes por período superior a 60 (sessenta) dias implica na suspensão total dos repasses dos recursos referentes ao PAB Variável, que resultará também na suspensão do incentivo de que trata esta Lei, com efeito para todos os profissionais da(s) equipe(s) incompletas por servidor(es) de qualquer categoria profissional.

Parágrafo Único – O SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde é a ferramenta de gerenciamento das informações relativas à existência e a desligamento de profissionais de saúde nas Equipes Saúde da Família, Saúde Bucal e NASF.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro a partir dos repasse efetuados pelo Ministério da Saúde por meio do FNS – Fundo Nacional de Saúde.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 14 de maio de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Augusto do Carmo Gondim
Código Identificador:E428D746

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PROJETO DE LEI Nº 578/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

LEI N.º 578/2014, de 30 de abril de 2014.

Autoria: José Nogueira Júnior

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA NA CIDADE DE IBIAPINA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, Marta Ângela Sobreira Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, faço saber e que a Câmara Municipal de Ibiapina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º - Fica denominada Rua Ernesto de Sousa Neto, a Rua Projeta Nº 01 do fracionamento do Bairro São João na Zona Urbana do Município de Ibiapina, que inicia na Rua Durval Ferreira de Assis e finaliza no limite do loteamento com o imóvel pertencente a Sr. Marcos Aurélio de Sousa, conforme planta em anexo.
Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 30 de abril de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Augusto do Carmo Gondim
Código Identificador:E3D273A2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PROJETO DE LEI Nº 579/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

LEI Nº 579/2014, de 30 de abril de 2014.
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2014

Autoria: José Nogueira Júnior

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 526/2011 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, Marta Ângela Sobreira Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, faço saber e que a Câmara Municipal de Ibiapina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º - Fica denominada Rua Durval Ferreira de Assis, a Rua Projeta Nº 01 (um) do Loteamento Serraville – São João, que inicia na Rua Vice-Prefeito Gonçalo Rodrigues de Medeiros e finaliza no limite do loteamento com o imóvel pertencente a Sra. Maria de Fátima de Sousa Martins, conforme planta em anexo.
Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 30 de Abril de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Augusto do Carmo Gondim
Código Identificador:1C85C4BE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
RELATÓRIO DA CPAD, REFERENTE AO PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2014 .

RELATÓRIO

Ref. Processo nº 001/2014, Instaurado pela Portaria n.º 001/2014 - CPAD

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 008/2014-GP**, de 28 de janeiro de 2014 da Excelentíssima **Sra. Prefeita Marta Ângela Sobreira Vanderlei**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 06 de fevereiro de 2014, bem como, **Portaria 019/2014-GP,** de 18 de março de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 135 e 136 da Lei nº 470/2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIAPINA. **INSTAUROU** o presente Processo Administrativo Disciplinar, através da **Portaria n° 01/2014-CPAD**, datada de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 27 de março de 2014, objetivando apurar possíveis faltas disciplinares, previstas no – Art. 104, inciso X (ser assíduo e pontual) e Art. 105, inciso XVI (proceder de forma desidiosa), ambos da Lei nº 470/2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIAPINA, atribuídas ao servidor **JOÃO PAULO SABINO GOMES FILHO,** Servidor Público Municipal, Cargo/Função: Motorista Categoria "D", CPF: 924.426.903-91. Podendo ser encontrado em seu Local de Trabalho: Garagem Municipal, Sito: Rua Pedro Aragão, S/Nº, Próximo à Escola Maria Luíza de Sousa, Centro, Ibiapina-CE., estando o mesmo sujeito as penalidades previstas no art. 115, inciso II, aplicadas conforme art. 118, parágrafo único, da Lei 470/2010.

1 - Dos fatos

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

1.1) Que o servidor **JOÃO PAULO SABINO GOMES FILHO**, desde que foi nomeado em 01.04.2013, vem constantemente faltando ao trabalho, sem motivos justificáveis, conforme documentos de fls. 18, 19 e 35 dos autos e, que vem apresentando um número elevado de atestados médicos para justificar parte de suas faltas, conforme documentos de fls. 20/21 e 25/26 dos autos;

1.2) Que o mesmo foi notificado, por no seu horário de trabalho, o tacógrafo do veículo que dirigia, apresentar marcações que indicam excesso de velocidade, bem como, por o mesmo veículo apresentar alterações na porta, que encontrava-se com um calço no sensor de segurança, favorecendo o risco de acidentes e pondo em risco a segurança dos passageiros, conforme fls. 37 e 38 dos autos;

1.3) Que desde que foi nomeado já faltou 17 vezes ao trabalho, sem apresentar justificativas, sendo todas as faltas descontadas em sua folha de pagamento, conforme Ofício 04/2014-RH, datado de 02.04.2014, junto aos autos ás fls. 88/94.

2 – Das declarações do indiciado

2.1) Que todas as vezes que faltou ao trabalho foi para acompanhar a sua esposa Noeme Moreira Lima ao médico, e que sempre informou com antecedência ao seu chefe, conforme documentos de fls. 105/115;

2.2) Que não houve prejuízos a rota, tendo em vista que todas as vezes que faltou o motorista Francisco conhecido como "Taruga" realizava a rota de sua competência, sempre sob ordens do chefe do setor de transportes Sr. Christian;

2.3) Que no que tange ao incidente ocorrido com a porta do veículo que dirigia, tomou tais atitudes para solucionar uma pane no sensor da porta do ônibus;

2.4) Que não reconhece o disco do tacografo, que indica excesso de velocidade como do veículo que dirigia e, que até a presente data o veículo que dirige, o mesmo funciona sem disco no tácografo;

3 – Da defesa prévia e indicação de provas a serem produzidas

3.1) O servidor indiciado apresentou Defesa Escrita, dentro do prazo legal, sendo protocolada em 14/04/2014, a mesma não apresenta a indicação de rol testemunhal. Tal petição não requereu nenhuma produção de provas, se limitando a requerer a total improcedência do presente processo e o seu arquivamento, já que as faltas já descontadas no contracheque do indiciado, não caracterizam desídia e/ou impontualidade no exercício da função, bem como, para que a comissão prove o que é alegado nos autos.

4 - Conclusão

Definida a situação do indiciado, concluímos:

4.1) Que considerando os fatos supra narrados, as declarações do indiciado, a defesa prévia, por ele apresentada, os documentos anexados aos autos, cito: documentos de fls. 18, 19, 20/21, 25/26 e 35, bem como, documentos de fls. 37/38; Ofício 04/2014-RH, datado de 02.04.2014, junto aos autos ás fls. 88/94, bem como, a dispensa de produção de provas testemunhais, expressa no Termo de Audiência - fl. 117.

4.3) Considerando que as faltas ao trabalho cometidas pelo servidor, foram descontadas de seu pagamento, conforme documentos de fls. 90/94;

4.4) Considerando que não há nos autos provas da culpabilidade do indiciado, no que tange ao episódio descrito no item 1.2 deste relatório;

DO EXPOSTO, esta comissão decidiu: manifestar-se por acatar em parte as alegações da defesa, opinando pela **PARCIAL IMPROCEDÊNCIA** dos fatos imputados ao servidor **JOÃO PAULO SABINO GOMES FILHO,** Servidor Público Municipal, Cargo/Função: Motorista Categoria "D", CPF: 924.426.903-91. Podendo ser encontrado em seu Local de Trabalho: Garagem Municipal, Sito: Rua Pedro Aragão, S/Nº, Próximo à Escola Maria Luíza de Sousa, Centro, Ibiapina-CE, por ausência de provas, bem como, por considerar que as faltas descontadas no contracheque do servidor, assim como, aquelas justificadas com atestado médico, não caracterizam desídia por parte do servidor, nem tão pouco, inassiduidade habitual. Por outro ponto, esta Comissão opina, salvo melhor juízo, pela **aplicação da penalidade de advertência**, por entender que o grande número de faltas do servidor ao trabalho, apesar de não caracterizar inassiduidade habitual, comprometem o bom andamento dos trabalhos dentro do Setor de Transportes desta municipalidade, já que, todas as rotas escolares devem ser atendidas dentro do horário escolar. Penalidade prevista no art. 115, inciso I, aplicada conforme art. 117, § único, ambos da Lei 470/2010.

É o relatório.

Ao elevado exame e consideração da Autoridade Julgadora.

Ibiapina, Ceará, em 19 de maio de 2014.

JOANA D'ARC XIMENES DE SOUSA
Presidente

PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE
Secretário

MARIA DO CARMO COUTINHO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Paulo Augusto do Carmo Gondim
Código Identificador:3D861975

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
RELATÓRIO DA CPAD, REFERENTE AO PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2014.

RELATÓRIO

Ref. Processo nº 002/2014, Instaurado pela Portaria n.º 002/2014 - CPAD

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 019/2014-GP**, de 18 de março de 2014 da Excelentíssima **Sra. Prefeita Marta Ângela Sobreira Vanderlei**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 19 de março de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 135 e 136 da Lei nº 470/2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIAPINA. **INSTAUROU** o presente Processo Administrativo Disciplinar, através da **Portaria n° 02/2014-CPAD**, datada de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 27 de março de 2014, objetivando apurar o possível abandono de cargo – Art. 125 da Lei nº 470/2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIAPINA, atribuído ao servidor **FRANCISCO TOMAZ FERREIRA,** Servidor Público Municipal, Cargo/Função: Professor, MAT. 1645, CPF: 846.872.743 15, residente e domiciliado à Rua Benjamim Cavalcante, nº 300, Leste, Tianguá-CE, estando o mesmo sujeito as penalidades previstas no art. 115, inciso III, aplicadas conforme art. 120, inciso II, ambos da Lei 470/2010.

1 - Dos fatos
Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

1.1) Que o servidor **FRANCISCO TOMAZ FERREIRA**, deixou de comparecer ao trabalho em Abril de 2012, alegando que foi a ele concedido "licença sem remuneração" para tratar de interesses particulares;
1.2) Que consta à fl. 09 dos autos, pedido de Licença sem remuneração, feito pelo servidor e recebido pelo Sr. Walfrido de Oliveira Portela, ex-secretário de educação, com data do recebimento de 31.01.2012;
1.3) Que não consta nos autos, ato de deferimento, do pedido de licença sem remuneração, protocolado pelo servidor indiciado;
1.4) Que apesar de ter protocolado pedido de licença, em 31.01.2012, o servidor continuou trabalhando até Março/2012;
1.5) Que não consta no setor de Recursos Humanos desta municipalidade, ato de deferimento do pedido de licença, protocolado pelo servidor, conforme ofício n° 003/2014-RH, à fl. 51 dos autos;
1.6) Que apesar de nunca ter recebido formalmente, ato de deferimento, do pedido de licença, apresentado, Sr. Tomaz deixou de comparecer ao trabalho em ABRIL/2012;
1.7) Que só procurou este município para requerer sua reintegração ao cargo, em 05/11/2013, conforme fl. 18 dos autos;
1.8) Que embora a licença requerida pelo servidor fosse deferida, fato este que não aconteceu, a licença para tratar de interesses particulares, é concedida conforme reza o art. 80 da Lei 470/2010, in verbis.
Art. 80. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 1 (um) ano, sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a esse limite.
§ 1.º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
§ 2.º Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior ou de sua prorrogação.
Ou seja, a licença requerida pelo servidor seria concedida pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, a pedido do servidor, ou no interesse do serviço, o que não ocorreu, já que o servidor nunca solicitou prorrogação de licença, nem tão pouco, a administração pública expediu ato concedendo tal licença, ou mesmo, prorrogação da mesma;
1.9) Que se porventura a licença supra, tivesse sido concedida? Como o indiciado deixou de comparecer ao trabalho em ABRIL/2012, referida licença teria expirado em ABRIL/2013, porém o servidor só solicitou sua reintegração ao cargo em NOVEMBRO/2013.

2 – Das declarações do indiciado

2.1) Que solicitou pedido de licença sem remuneração em 31.01.2012, protocolando na secretaria de educação do município de ibiapina-Ce, sendo recebido pelo ex-secretário de educação Sr. Walfrido de Oliveira Portela;
2.2) Que o ex-secretário de educação, assinou o protocolo do requerimento de licença e informou verbalmente que a licença solicitada, foi concedida;
2.3) Que continuou trabalhando até início de MARÇO/2012;
2.4) Que não recebeu remuneração referente ao mês de ABRIL/2012, pois apesar de constar no CONTRA-CHEQUE este pagamento não foi creditado em sua conta salário, pois este pagamento foi bloqueado antes de ser depositado, conforme fl. 70 dos autos;
2.5) Que após completar um ano de sua licença, procurou a secretaria de educação na pessoa da secretária Elisângela Araújo Diniz, não recordando exatamente a data desta conversa, informando que estudava a noite, e solicitando sua lotação pela manhã, a secretária informou que não tinha vaga pela manhã, propondo ao servidor que assumisse uma vaga no turno tarde ou aguardasse o surgimento de uma vaga no turno manhã, fato em que o declarante optou por aguardar uma vaga no turno manhã. Após esta conversa, o declarante procurou a secretária de educação, outras vezes, para ver se havia surgido uma vaga no turno manhã, sem êxito, na última vez que a procurou solicitou que fosse lotado no turno tarde, como ela mesmo havia sugerido;
2.6) Que em nenhum momento recebeu qualquer notificação do município para retornar as suas funções;
2.7) Que não pediu prorrogação de licença, por estar expresso na própria Lei 470/2010, que este ato é automático.

3 – Da defesa prévia e indicação de provas a serem produzidas

3.1) O indiciado apresentou Defesa Escrita, às fls. 61/63, fora do prazo legal, sendo protocolada em 11/04/2014, a mesma não apresenta a indicação de rol testemunhal, bem como, encontra-se apócrifa, já que não apresenta a assinatura do advogado responsável pela petição e, nessa o mesmo requer a suspensão do presente processo, alegando que o presente feito foi instaurado após estar tramitando na esfera judicial ação que envolve o servidor indiciado e a autoridade municipal.
Então a presente comissão processante **NEGOU** o pedido, considerando ser ato protelatório, com o fito único de procrastinar o presente feito, bem como, pela independência dos poderes, já que a apuração e julgamento de matéria Administrativa independe do poder judiciário, cabendo reavaliação de suas decisões pelo poder judiciário, somente se eivadas de vícios legais, que seriam apreciados por tal órgão jurisdicional, conforme ata suplementar às fls. 64 e 65 dos autos. Tal petição não requereu nenhuma produção de provas, se limitando a requerer a total improcedência do presente processo, bem como, para que a comissão prove o que é alegado nos autos.

4 - Conclusão

Definida a situação do indiciado, concluímos:

4.1) Que considerando os fatos supra narrados, as declarações do indiciado, a defesa prévia, por ele apresentada, o conjunto probatório que apresenta robustas provas documentais cito: protocolo de pedido de licença sem remuneração apresentado pelo servidor - fl. 09; requerimento de retorno ao cargo - fl. 18; Ofício n° 003/2014 - R.H, datado de 28.03.2014 - fls. 51/58, bem como, a dispensa de produção de provas testemunhais, expressa no Termo de Audiência - fl. 68.
4.2) Considerando o art. 3° da Lei 4657 de 1943 – Introdução as Normas do Direito Brasileiro, in verbis:

Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

O servidor tem o direito e a obrigação de conhecer o estatuto que rege sua categoria, no caso em questão a Lei 470/2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBIAPINA-CE.
4.3) Considerando que não existe nenhuma prova nos presentes autos, que evidencie o deferimento do pedido de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, protocolado pelo servidor em 31.01.2014 – fl. 09, e que mesmo que tal pedido tivesse sido deferido o que não houve, o prazo da licença do servidor inspiraria em ABRIL/2013, porém o indiciado só procurou a administração pública para requerer o retorno as suas funções, em 05.11.2013, conforme fl. 18 dos autos.
4.4) Considerando que não há provas concretas, que atestem as declarações prestadas pelo indiciado no item 2.5 deste relatório;
4.5) Considerando que os mecanismos da Gestão Administrativa Municipal, não admitem atos puramente verbais, já que todo procedimento administrativo, deve ser realizado através de ato administrativo expedido por servidor público nomeado com poderes para tal, bem como, pelo setor hierárquico competente, preservando sempre os princípios da **LEGALIDADE**, **PUBLICIDADE**, **IGUALDADE**, **IMPESSOALIDADE** e da **MORALIDADE**.

DO EXPOSTO, esta comissão decidiu: manifestar-se pela **DEMISSÃO/EXONERAÇÃO** do servidor **FRANCISCO TOMAZ FERREIRA,** Servidor Público Municipal, Cargo/Função: Professor, MAT. 1645, CPF: 846.872.743 15, residente e domiciliado à Rua Benjamim Cavalcante, nº 300, Leste, Tianguá-CE**,** reconhecendo pelo conjunto probatório supra mencionado, que o servidor deixou de comparecer ao seu serviço ou mesmo dar satisfação ao setor competente, no período de ABRIL/2012 até NOVEMBRO/2013, incorrendo no **art. 125 da Lei 470/2014, in verbis:** ***Art. 125.*** *Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.* Penalidade prevista

no art. 115, inciso III, aplicada conforme art. 120, inciso II, ambos da Lei 470/2010.

É o relatório.

Ao elevado exame e consideração da Autoridade Julgadora.

Ibiapina, Ceará, em 19 de maio de 2014.

JOANA D'ARC XIMENES DE SOUSA
Presidente

MAILSON ALMEIDA GOMES
Secretário

MARIA DO CARMO COUTINHO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Paulo Augusto do Carmo Gondim
Código Identificador:14656818

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PP 2005.2/14-SAF

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2005.2/14-SAF. O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2014 ÀS 15:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MONTAGEM DE TORRES TRANSMISSÃO E INSTALAÇÃO DA TORRE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, OBJETETIVANDO A INCLUSÃO DIGITAL ATRAVÉS DE DISTRIBUIÇÃO DO SINAL DE INTERNET E INTRANET NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA-CE**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA RUA DO CRUZEIRO, 244, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00H NOS DIAS ÚTEIS.

INDEPENDÊNCIA - CE, 23 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:A5BEA636

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 21 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sra. **ANTONIA JOENE GOMES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 001.782.933-00, RG Nº 2001005158671, ao cargo comissionado de **ASSISTENTE TECNICO I (CDA VIII),** vinculado **Secretária de Ação Social,** previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:8F903DAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 915, DE 13 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de

outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2013.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS.

Demonstrativo I - Metas Anuais.
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de

programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo não apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, a uma vez não existir no município, Regime Próprio de Previdência.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a
inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2015 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, compreendendo o limite de cinco décimos por cento a cinco inteiros por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2015, e 100% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares

conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de agosto de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, conforme os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não

excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 13 de maio de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:89E55646

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008 DE 22 DE MAIO DE 2014.

Fixa as tarifas para o serviço de transporte de passageiros por veículo de aluguel (táxi), valores da bandeira e do quilômetro rodado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe conferem o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº. 363/2010;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das tarifas para o serviço de transporte de passageiros por veículo de aluguel (táxi);

DECRETA:

Art. 1º É obrigatório o uso de taxímetro para o transporte de passageiro de aluguel (táxi).
Art. 2º Ficam estabelecidos os valores para transporte de passageiros por táxi, na seguinte forma:
I – Bandeira Inicial – R$ 4,00 (quatro reais) II – Quilômetro Bandeira 1 – R$ 2,00 (dois reais) III – Quilômetro Bandeira 2 – R$ 3,00 (três reais) IV – Hora do veículo parado a disposição do usuário – R$ 20,00 (vinte reais)
Art. 3º O uso da Bandeira 2, aplica-se aos seguintes casos:
I – das 20h às 06h do dia seguinte, em dias úteis; II – aos sábados, a partir das 13h;
III – aos domingos e feriados, durante o dia todo; IV – durante todo o mês de dezembro.
Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 22 de Maio de 2014.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:76C15EB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140240

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140240
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.04.28.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LT
OBJETO.....: Aquisição de material hospitalar, medicamentos, equipamentos e material laboratorial, destinados à Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 86.398,30 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.103010021.2.041 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 86.398,30
VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:11C20A85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20140239

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140239
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.04.28.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
OBJETO.....: Aquisição de material hospitalar, medicamentos, equipamentos e material laboratorial, destinados à Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 765.631,20 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.103010021.2.041 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 47.650,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 266.431,20, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 437.050,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.213,20, Exercício 2014 Atividade 0601.103010021.2.041 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 12.286,80
VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BF9DE03F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Locação de 01 (um) imóvel, terreno urbano murado, com área de 3.203,00m², localizado na Rua Manoel Gonçalves nº 634, Centro, Quixeré/Ce para atender à necessidade de guarda (garagem pública a céu aberto) dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixeré-Ce. FAVORECIDO: MANUEL DAMIÃO DE OLIVEIRA. Valor Mensal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Educação.

Quixeré-Ce, 12 de maio de 2014.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:837B8E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 1205.01/2014, resultante da dispensa de licitação nº 1205.01/2014.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, terreno urbano murado, com área de 3.203,00m², localizado na Rua Manoel Gonçalves nº 634, Centro, Quixeré/Ce para atender à necessidade de guarda (garagem pública a céu aberto) dos veículos a disposição da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixeré-Ce.

PRAZO DE EXECUÇÃO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CONTRATADO: MANUEL DAMIÃO DE OLIVEIRA
ASSINA PELO CONTRATADO: MANUEL DAMIÃO DE OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Quixeré-Ce, 12 de maio de 2014.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DD54161B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE N° 02/2014

O Governo Municipal de São Benedito, Estado do Ceará e sua Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População e autoridades sanbeneditenses para participar da Audiência Pública para prestação de contas da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2014:
Local: Câmara Municipal, Praça 25 de Novembro, s/n, Centro – São Benedito-CE (Dirigida à população do Município de São Benedito, autoridades sanbeneditenses e demais interessados);
Data: 30 de Maio de 2014 às 08h30min.

Ordem do Dia:
I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS A PRESTAÇÃO DE CONTAS
Objetivo: Prestar contas das ações/serviços ofertados ao cidadão sanbeneditense e dos recursos financeiros auferidos e aplicados nas ações e serviços de saúde.
Normas regulamentares:
A Audiência Pública será apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de São Benedito;
Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Prestação de Contas em tempo real conforme programação abaixo;
As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria em trabalho serão elucidadas durante a prestação de contas mediante prévia inscrição com manifestações verbais no momento oportuno, seguido de posterior esclarecimento;

Programação da Audiência Pública
Data: 30.05.2014
08h30min - Credenciamento;
09 horas - Início dos trabalhos;
11h30min - Encerramento.

São Benedito, 30 de abril de 2014.

YANDRA CARLA DE VASCONCELOS
Secretária de Saúde

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9A016287

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
As Secretarias de **Sec. De Educação Básica; Secretaria de Saúde; Secretaria de Obras e Serviços Público; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito:** de Tabuleiro do Norte, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 28.03.01/2014
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: **Sec. De Educação Básica; Secretaria de Saúde; Secretaria de Obras e Serviços Público; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **Sec. De Educação Básica:** 0901.12.122.0004.2.032 e 0902.12.368.0076.2.041 – **Secretaria de Saúde:** 0801.10.122.0016.2.025-FMS – 0801.10.301.0016.2.027-PSF – **Secretaria de Obras e Serviços Públicos:** 0301.04.122.0004.2.006 – **Secretaria de Administração:** 0401.04.122.0007.2.012 – **Secretaria de Finanças:** 0501.04.129.0008.2.015 – **Gabinete do Prefeito:** 0201.04.122.0005.2.004
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.08
RECURSOS: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Geral
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADOS AOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, MEDIANTE PREGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.
CONTRATADA: ELIZALDO MOREIRA DA ROCHA – EPP
VALOR GLOBAL: R$ 72.436,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Ailo Freitas
ASSINAM PELA CONTRATANTE: ALÉSSIO COSTA LIMA, JOÃO MÁRCIO DA SILVA, ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO MARCOS MOREIRA E BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS E NARA ZILANY MAIA MOREIRA

Tabuleiro do Norte, 24 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:039D42BB

